



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Anúncio n.º 196/2019

Sumário: Regulamento Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Seixal.

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público que, para os efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado como Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, com as alterações do Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, por força do disposto no n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho que vigora com as alterações do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, e em sequência da deliberação n.º 185/2019 — CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 10 de julho, e da Assembleia Municipal do Seixal, em sessão ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2019, no âmbito da revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Seixal, que mereceu parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), é agora publicitado o mesmo com o teor considerado integral, e simultaneamente, por inserção no sítio da internet do município, das freguesias correspondentes e do ICNF.

Regulamento

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Seixal

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Seixal, adiante designado por PMDFCI — Seixal, ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

Artigo 2.º

Enquadramento

1 — Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O PMDFCI do Seixal é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico;
- b) Plano de Ação.

2 — O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- 1 — Caracterização física;
- 2 — Caracterização climática;
- 3 — Caracterização da população;
- 4 — Caracterização do uso do solo e zonas especiais;
- 5 — Análise do histórico e da causalidade dos incêndios florestais;
- 6 — Referências bibliográficas;
- 7 — Anexos — Cartografia.

3 — O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- 1 — Enquadramento do plano no âmbito do sistema de gestão territorial e no sistema de defesa da floresta contra incêndios;
- 2 — Modelos de combustíveis, cartografia de risco e prioridades de defesa contra incêndios florestais;
- 3 — Objetivos e metas do PMDFCI;
- 4 — Eixos estratégicos;
- 5 — Estimativa de orçamento para a implementação do PMDFCI.

Artigo 4.º

Condicionantes

1 — Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante no Anexo I;

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:

a) Garantir, na sua implantação no terreno, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações;

b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal.

3 — Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões: 50 metros.

Artigo 5.º

Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

- a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa Anexo II;
- b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;
- c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;
- d) Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro Anexo V.

Artigo 6.º

Critérios específicos de gestão de combustíveis

1 — *Não aplicável.*

Artigo 7.º

Conteúdo Material

O PMDFCI do Seixal 2018-2027 é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio da Internet do Município e do ICNF, I. P.

Artigo 8.º

Planeamento e vigência

O PMDFCI do Seixal tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período 2018-2027 que nele é preconizado.

Artigo 9.º

Monitorização

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMDF e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

Artigo 10.º

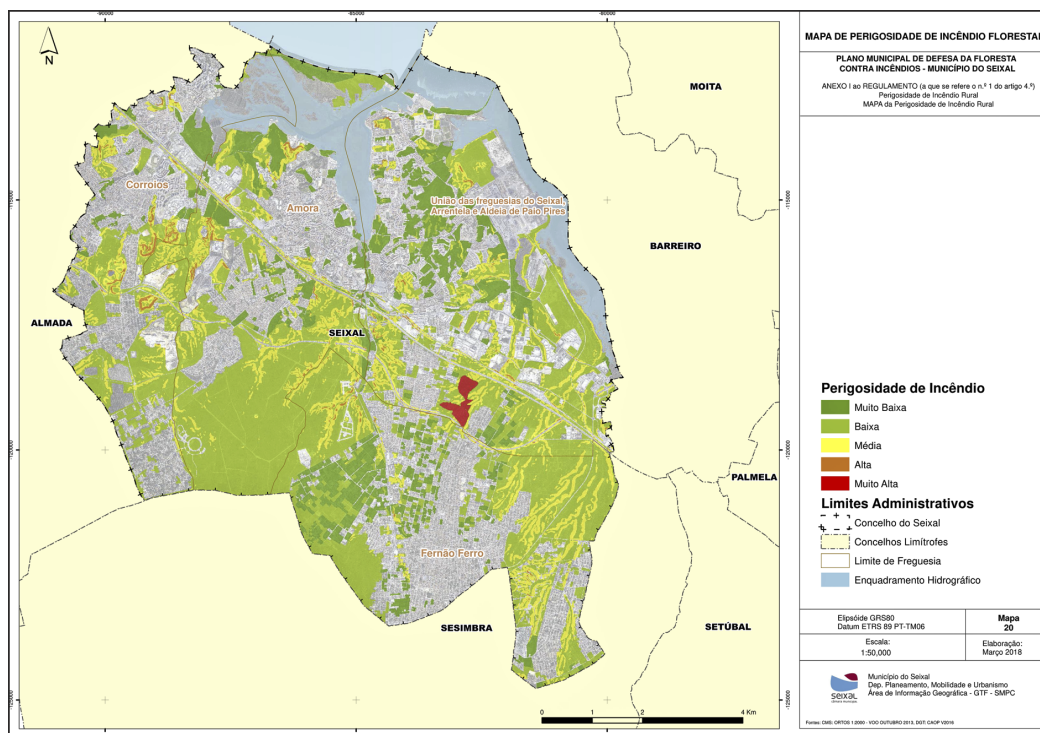
Alterações à legislação

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

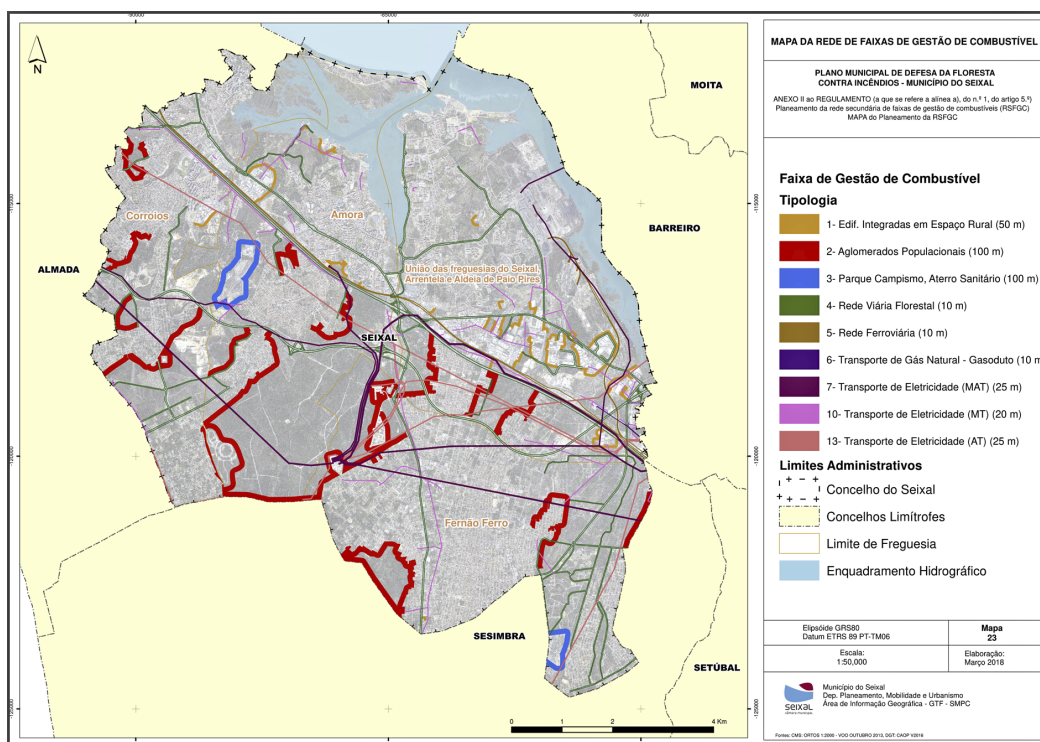
Perigosidade de Incêndio Rural



ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º]

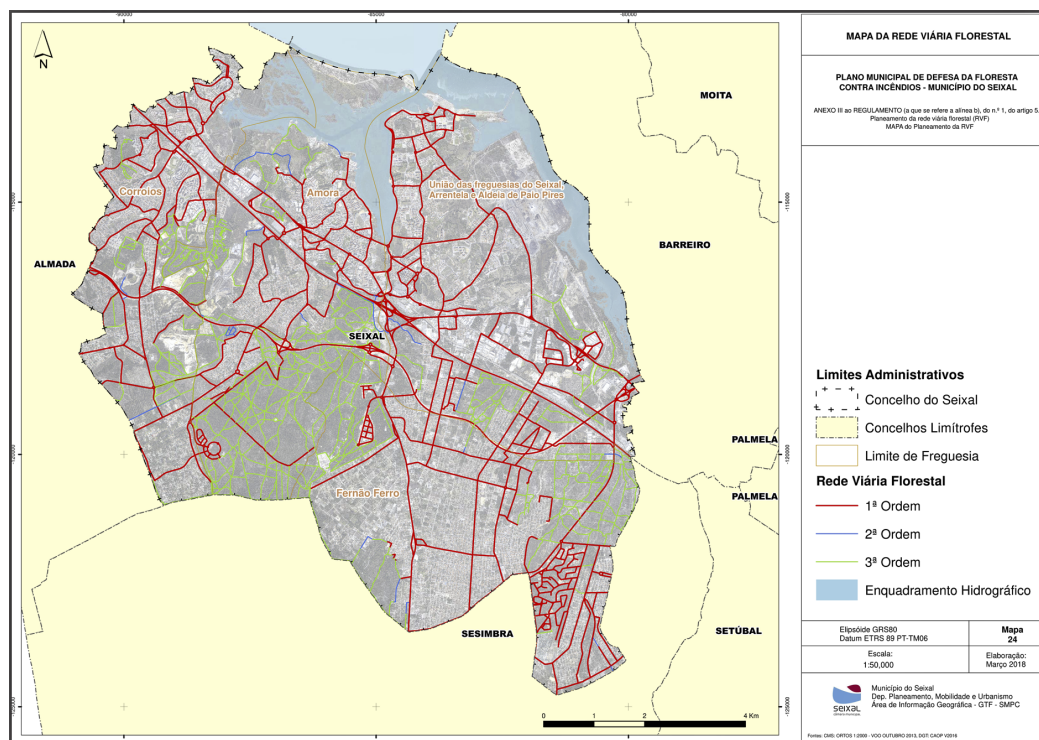
Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)



ANEXO III

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º]

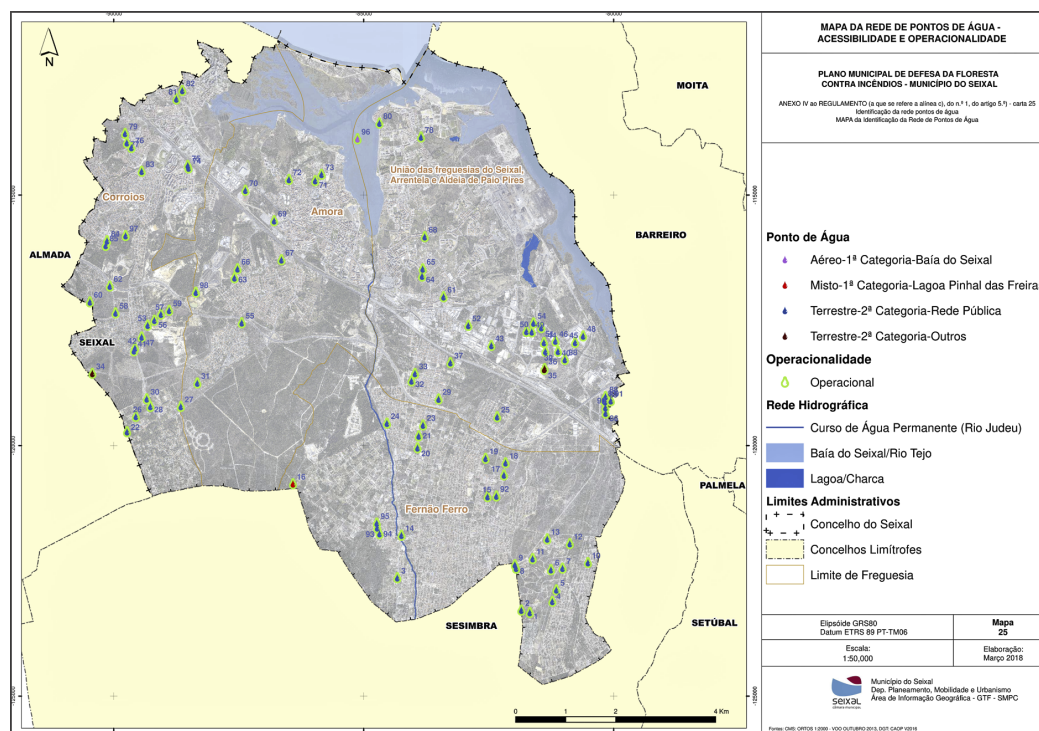
Planeamento da rede viária florestal (RVF)



ANEXO IV

[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º]

Identificação da rede pontos de água



ANEXO V

[a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º]

Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

Quadro da Programação das Ações

QUADRO 15

Calendarização operacional das intervenções nas faixas de gestão de combustível e sua orçamentação (previsão)

Cód.	Descrição FGC	Resp.	Área total (ha)	Área total (ha) com necessidade de intervenção	Tipo de intervenção		Distribuição da área para intervenção (ha)					Custos (€)				
							2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022
01	Edificações	CMS	14,9	73,8	MDR	CMS	10,9	4				13080	4800			
						Privados	43,4	15,5				52080	18600			
					MDO	CMS				10,9	4				13080	4800
		Privados						43,4	15,5				52080	18600		
		SSS	CMS		4	10,9	14,9	4	10,9	4800	13080	17880	4800	13080		
			Privados		15,5	43,4	58,9	15,5	43,4	18600	52080	70680	18600	52080		
02	Aglomerados populacionais	CMS	79,3	407,6	MDR	CMS	14,7	47,3	17,3			17640	56760	20760		
						Privados	34	175,6	118,7			40800	210720	142440		
					MDO	CMS				14,7	47,3				17640	56760
		Privados						34	175,6				40800	210720		
		SSS	CMS		64,6	32	62	64,6	32	77520	38400	74400	77520	38400		
			Privados		294,3	152,7	209,6	294,3	152,7	353160	183240	251520	353160	183240		
03	Parque e polígonos industriais, outros.	CMS	0,4	37,5	MDR	CMS	0,4					480				
						Privados	37,1					44520				
					MDO	CMS				0,4					480	
		Privados						37,1					44520			
		SSS	CMS			0,4	0,4		0,4		480	480		480		
			Privados			37,1	37,1		37,1		44520	44520		44520		



Cód.	Descrição FGC	Resp.	Área total (ha)	Área total (ha) com necessidade de intervenção	Tipo de intervenção		Distribuição da área para intervenção (ha)					Custos (€)					
							2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022	
04	Rede viária florestal	Privados	12,1	132,1	SSS	Privados	12,1		12,1	12,1		14520		14520	14520	0	
					CDR			12,1		12,1		14520			14520		
		CMS	57,1		CDR	CMS	57,1	57,1	57,1	57,1	57,1	68520	68520	68520	68520	68520	
		BRISA	21,8		CDR	BRISA	21,8	21,8	21,8	21,8	21,8	26160	26160	26160	26160	26160	
		AEBT	28		CDR	AEBT	28	28	28	28	28	33600	33600	33600	33600	33600	
		IP	13,1		CDR	IP		13,1		13,1			15720		15720		
					SSS		13,1		13,1		13,1	15720		15720		15720	
05	Rede ferroviária	IP	16,2	16,2	CDR	IP		16,2		16,2			19440		19440		
					SSS		16,2		16,2		16,2	19440		19440		19440	
06	Gasoduto	REN	1,5	1,5	CDR	REN	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1800	1800	1800	1800	1800	
08	Rede de muita alta tensão	REN	102	102	CDR	REN	43,3	19,6	8,6	56	19,6	51960	23520	10320	67200	23520	
					SSS		58,7	82,4	93,4	46	82,4	70440	98880	112080	55200	98880	
010	Rede de média tensão . . .	EDP	30,8	30,8	MDR	EDP	30,8			30,8		36960			36960		
					SSS			30,8	30,8		30,8		36960	36960		36960	
013	Rede de alta tensão	EDP	58	58	MDR	EDP	58			58		69600			69600		
					SSS			58	58		58		69600	69600		69600	
	Total (ha)		859,5	859,5	Total de Intervenção por ano (ha)		381,0	411,8	253,0	423,0	382,5	457200	494160	303600	507600	459000	
				88,8	Sem Intervenção por ano (ha). . .		478,5	447,7	606,5	436,5	477,0	Custo Total =		2221560			
					Total Intervenção por ano (ha) — EDP.		88,8			88,8		106560			106560		
					Total Intervenção por ano (ha) — REN.		43,3	19,6	8,6	56,0	19,6	51960	23520	10320	67200	23520	
					Total Intervenção por ano (ha) — IP.			29,3		29,3			35160		35160		
					Total Intervenção por ano (ha) — CMS.		83,1	108,4	74,4	83,1	108,4	99720	130080	89280	99720	130080	



Cód.	Descrição FGC	Resp.	Área total (ha)	Área total (ha) com necessidade de intervenção	Tipo de intervenção	Distribuição da área para intervenção (ha)					Custos (€)				
						2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022
					Total Intervenção por ano (ha) — Privados.	114,5	203,2	118,7	114,5	203,2	137400	243840	142440	137400	243840
					Total Intervenção por ano (ha) — BRISA.	21,8	21,8	21,8	21,8	21,8	26160	26160	26160	26160	26160
					Total Intervenção por ano (ha) — REN-GAS.	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1800	1800	1800	1800	1800
					Total Intervenção por ano (ha) — AEBT.	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	33600	33600	33600	33600	33600
					Total de Intervenção por ano (ha)	381,0	411,8	253,0	423,0	382,5	Custo Total =		2221560		

QUADRO 16

Indicadores operacionais das intervenções nas faixas de gestão de combustível

Ação	Metas	Descrição FGC	Resp.	Unidade	Indicadores					
					2018	2019	2020	2021	2022	Totais
Rede Faixas de Combustível.	Remoção total ou parcial da biomassa florestal para diminuição do perigo de incêndio.	01 — Edificações	CMS	Hectares	10,9	4		10,9	4	29,8
			Privados		43,4	15,5		43,4	15,5	117,8
		02 — Aglomerados Populacionais	CMS		14,7	47,3	17,3	14,7	47,3	141,3
			Privados		34	175,6	118,7	34	175,6	537,9
		03 — Parque e Polígonos Industriais, outros	CMS		0,4			0,4		0,8
			Privados		37,1			37,1		74,2
		04 — Rede Viária Florestal	Privados			12,1			12,1	24,2
		04 — Rede Viária Florestal	CMS		57,1	57,1	57,1	57,1	57,1	285,5
		04 — Rede Viária Florestal	BRISA		21,8	21,8	21,8	21,8	21,8	109
		04 — Rede Viária Florestal	IP			13,1		13,1		26,2



Ação	Metas	Descrição FGC	Resp.	Unidade	Indicadores					
					2018	2019	2020	2021	2022	Totais
		04 — Rede Viária Florestal	AEBT		28	28	28	28	28	140
		05 — Rede Ferroviária	IP			16,2		16,2		32,4
		06 — Gasoduto	REN		1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	7,5
		07 — Rede de Muito Alta Tensão	REN		43,3	19,6	8,6	56	19,6	147,1
		010 — Rede de Média Tensão	EDP		30,8			30,8		61,6
		013 — Rede de Alta Tensão	EDP		58			58		116
		Total (ha)			381	411,8	253	423	382,5	1851,3

QUADRO 17

Calendarização operacional das intervenções na rede viária florestal e sua orçamentação (previsão)

Responsável	Manutenção RVF Concelho (Km)					Corroios (Km)			Amora (Km)			Ferro (Km)		UFSAAAP (Km)
	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2018
CMS	2,98	0,32	0,13	0,00	0,00	2,62	0,32	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37
Privado	3,78	4,13	2,44	0,00	0,00	0,90	0,00	1,59	0,94	2,99	0,85	0,89	1,14	1,05
Total de manutenção	6,77	4,45	2,57	0,00	0,00	3,51	0,32	1,71	0,94	2,99	0,85	0,89	1,14	1,42
Total sem manutenção	457,67	459,99	461,87	464,43	464,43	76,84	80,03	78,64	154,28	152,23	154,37	121,06	120,81	105,49
Total	464,43	464,43	464,43	464,43	464,43	80,35	80,35	80,35	155,23	155,23	155,23	121,95	121,95	106,91

Responsável	Custos Concelho (€)					Corroios (€)			Amora (€)			Ferro (€)		UFSAAAP (€)
	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2018
CMS	10 442,37	1 106,52	438,70	0,00	0,00	9 156,44	1 106,52	438,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 285,93
Privado	13 239,19	14 462,67	8 539,13	0,00	0,00	3 137,81	5,51	5 556,24	3 302,99	10 469,62	2 982,90	3 122,22	3 987,54	3 676,17
Total	23 681,56	15 569,19		0,00	0,00	12 294,25	1 112,03	5 994,94	3 302,99	10 469,62	2 982,90	3 122,22	3 987,54	4 962,10

QUADRO 18

Indicadores operacionais das intervenções na rede viária florestal

Ação	Tipo intervenção	Classes das vias RVF	Responsável	Unidades	Distribuição do comprimento da RVF para intervenção					
					2018	2019	2020	2021	2022	Total
Rede viária florestal	Beneficiação/manutenção.	1.ª Ordem	n.a.	Km						
		2.ª Ordem	n.a.							
		Ordem complementar	CMS		2,98	0,32	0,13	0,00	0,00	3,43
			Privados		3,78	4,13	2,44	0,00	0,00	10,35
		<i>Total.</i>			6,77	4,45	2,57	0,00	0,00	13,78

QUADRO 19

Calendarização operacional de beneficiação e manutenção dos pontos de água e sua orçamentação (previsão)

Ação	Metas	Tipo de ponto de água	Resp.	Estimativa de orçamento ()					
				2018	2019	2020	2021	2022	Total
Melhoria da Rede de Ponto de Água (RPA).	Beneficiação/Manutenção da Rede de Ponto de Água (RPA)	Hidrantes	CMS	9 500	6 500	6 500	6 500	6 500	35 500
				95	96	96	96	96	479

Nota. — Considera-se como indicadores o pleno funcionamento dos pontos de água em todos os anos da vigência do PMDFCI.

7/11/2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

312742883